

REGULAMENTO TÉCNICO DA TAÇA CIDADE DE FUTEBOL – MASTER **(2025)**

CAPÍTULO I - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 1º - A TAÇA CIDADE DE FUTEBOL – MASTER (2025), irá acontecer entre os dias **24/05 a 12/07 de 2025**, conforme a tabela da competição.

Art. 2º - O formato adotado será de 01 (um) grupo, com 06 (seis) equipes.

Art. 3º - Na primeira fase, as equipes se enfrentarão jogando dentro do próprio grupo, em turno único.

Art. 4º - Em caso de empate entre duas ou mais equipes na fase de classificação, que impossibilite determinar as equipes classificadas para as semifinais, será obedecido o critério, na ordem abaixo:

- a) Número de vitórias;
- b) Saldo de gols;
- c) Gols pró;
- d) Gols contra;
- e) Confronto direto;
- f) Cartão vermelho;
- g) Cartão amarelo;
- h) Sorteio.

§ 1- O critério **“E” CONFRONTO DIRETO** só será adotado em caso de empate entre duas equipes, caso tenha empate entre mais equipes, o mesmo não será adotado.

Art. 5º - Estarão classificadas para **A SEMIFINAL** as 04 (quatro) equipes melhores colocadas na fase de grupos. O confronto da **SEMIFINAL** está definido para o dia e horário conforme a tabela da competição.

(JOGO 16) 1º COLOCADO GERAL x 4º COLOCADO GERAL

(JOGO 17) 2º COLOCADO GERAL x 3º COLOCADO GERAL

Parágrafo único - Se alguma partida das Semifinais terminar empatada, o vencedor será conhecido através de cobranças de PENALTI, sendo 05 (cinco) para cada equipe. Persistindo o empate, serão cobrados alternadamente até que uma equipe obtenha vantagem sobre a outra.

Art. 6º - Estarão classificadas para **A FINAL** as equipes vencedoras nos confrontos das Semifinais. O confronto da **FINAL** está definido para o dia e horário conforme a tabela da competição.

(JOGO 18) VENCEDOR DO JOGO 16 x VENCEDOR DO JOGO 17

Parágrafo único - Se a partida da Final terminar empatada, o vencedor será conhecido através de cobranças de PENALTI, sendo 05 (cinco) para cada equipe. Persistindo o empate, serão cobrados alternadamente até que uma equipe obtenha vantagem sobre a outra.

Art. 7º - Fica estabelecido que a SEMEL poderá alterar os dias e horários das partidas, mediante condições climáticas, logística ou simples conveniência.

CAPÍTULO II – DA CONTAGEM DOS PONTOS

Art. 8º - A contagem de pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Em caso de vitória, serão computados (03) três pontos positivos da partida, ao vencedor;
- b) Em caso de empate, será computado (01) um ponto para cada equipe;
- c) Em caso de derrota, não terá nenhum ponto;

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES, ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO TÉCNICA

Art. 9º - Não haverá cancelamento ou substituição de atletas após 23h59min do dia 22/05.

Art. 10º - Será permitido a inscrição de 22 atletas e 3 membros de comissão técnica.

Art. 11º - Só terá condição de jogo atletas com 50 anos completo ou que irão fazer cinquenta anos no ano de 2025.

§ 1- Com exceção de 01 (um) goleiro com idade de 43 anos ou mais e ou completando 43 anos no ano de 2025.

§ 2- Será permitido a inscrição de 02 (dois) atletas de fora da cidade, sendo que, os da casa m apresentar título de eleitor com a quitação eleitoral da última eleição, sendo essa, podendo ser solicitada a qualquer momento pela SEMEL.

Art. 12º - O prazo de inscrição de atleta se encerra no dia 26/06.

Art. 13º - Antes da realização das partidas, os atletas deverão apresentar um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO ao representante de arbitragem. Caso não seja apresentado, o mesmo não terá condições de jogo.

Art. 14º - Atletas inscritos por uma equipe, não poderão jogar por uma outra equipe.

CAPÍTULO IV - DAS PARTIDAS:

Art. 15º - As partidas serão regidas de acordo com as Regras Oficiais do Futebol, Livro Nacional atualizado.

Parágrafo único - Com um adendo a regra de substituição, o atleta pode ser substituído e voltar a qualquer momento.

Art. 16º - Toda equipe deverá apresentar antes de cada partida ao representante de arbitragem.

Art. 17º - O início do jogo deverá ocorrer no horário marcado na tabela de jogos, ou até 15 minutos além deste horário, apenas na primeira partida do dia. Caso a equipe não comprove a presença física dos atletas, dentro do campo de jogo, será considerada perdedora por W.O.

§ 1- A equipe que perder por WO, por não comparecimento ao campo de jogo, será eliminado automaticamente do campeonato e ficará impossibilitada de jogar qualquer outra

competição no ano corrente e no ano subsequente, em competição organizada por essa instituição.

§ 2- Em caso de “W x O”, serão computados (03) três pontos positivos para equipe que compareceu em campo com o placar de 01 x 00 para a equipe vencedora, a equipe infratora passará a ter seus resultados passados e futuros pelo placar de 01 x 00 a favor das equipes adversárias.

Art. 18º - As equipes que se apresentarem com uniformes parecidos onde a arbitragem necessita solicitar a mudança de uniforme, o mesmo deve ser trocado pela equipe mandante, ou seja, a equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.

CAPÍTULO V – DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA

Art. 19º - O atleta advertido por (03) três vezes com cartão amarelo, acumulado em diversas partidas, ficará suspenso por (01) um jogo, ou seja, o jogo seguinte ao recebimento do terceiro cartão amarelo.

§ 1º - Os cartões amarelos serão zerados nas semifinais, o atleta que tomar o terceiro amarelo, o vermelho e/ou ambos deve cumprir na(s) partida(s) seguinte(s).

Art. 20º - O atleta advertido por cartão vermelho também ficará suspenso por (01) um jogo, ou seja, o jogo seguinte ao recebimento do cartão vermelho.

Art. 21º - A série de cartões amarelos não elimina o cartão vermelho, e vice-versa.

§ 1º - A contagem dos cartões será feita a partir da primeira rodada;

§ 2º - Os cartões aplicados serão anotados separadamente por equipe.

§ 3º - O mesmo atleta que em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular três (03) cartões amarelos e mais 01 (um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente, suspensão por 02 (duas) partidas.

Art. 22º - A quantificação de cartões recebidos independe de comunicação da SEMEL e Comissão Organizadora, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

§ 1º - A equipe que durante a competição incluir atletas suspensos automaticamente, por apenação de cartão, não inscrito e/ou irregular, perderá 06 (seis) pontos.

§ 2º - *Caso a equipe infratora seja a vencedora ou empate o jogo ao qual o atleta foi relacionado, o placar considerado será de 01 x 00 para o adversário. Caso contrário o placar será mantido.*

CAPÍTULO VI - DAS PREMIAÇÕES

Art. 23º - A equipe campeã receberá o troféu de campeão mais 25 medalhas e R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 24º - A equipe vice-campeã receberá o troféu de vice-campeão mais 25 medalhas e R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 25º - Os prêmios individuais, melhor jogador do campeonato e melhor goleiro do campeonato será votado pela comissão organizadora.

Art. 26º - o prêmio de artilheiro da competição será entregue ao atleta que marcar mais gols durante toda a competição, em caso de empate por dois atletas ou mais na artilharia será obedecido o seguinte critério:

- a) média de gols por partida (quem tiver a melhor média ganha)
- b) idade (o mais VELHO vence)
- c) sorteio

CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27º - Ao inscrever-se nessa competição, tanto as equipes como seus componentes (atletas e comissão técnica), tornam-se cientes de que poderá haver divulgação pelas mídias escrita, digital, radiofônica, e televisiva, e concordam em ceder seus respectivos direitos de imagem, inclusive os direitos de arena, à organizadora do evento, ficando esta desde já autorizada a repassar os citados direitos a qualquer emissora de tv, rádio ou similar.

Art. 28º - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer não se responsabilizará por acidentes ocorridos com participantes da **TAÇA CIDADE DE FUTEBOL – MASTER (2025)**, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante e depois das partidas, sendo esta responsabilidade das equipes e atletas envolvidos.

Art. 29º - A arbitragem estará a cargo da **PRB Eventos Esportivos LTDA**.

Art. 30º - A equipe que por qualquer motivo que seja, quiser entrar com algum recurso, o mesmo deve entregar o recurso impresso a comissão organizadora, juntamente com cópia em PDF por e-mail no prazo máximo de 2h após o término da partida SOLICITADA.

§ 1º - E-mail para envio do recurso: **esporte@colatina.es.gov.br**

Art. 31º - Os casos omissos serão interpretados pela direção da SEMEL.